

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0008/2019, de 01 de Abril de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 26 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2028	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS	
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
214000001		10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0013.2033	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
214000004		10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 30 de Abril de 2019


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO